**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CD-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 30 de maio de 2022 | **HORÁRIO** | 13h42min às 18h09min |
| **LOCAL** | Sede e/ou virtual (formato híbrido) | | |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | Presidente | 13h30min | 18h09min |
| Silvya Helena Caprario | Vice-Presidente | 13h30min | 18h09min |
| Eliane De Queiroz Gomes Castro | Coordenadora da CEP | 13h30min | 18h09min |
| Gogliardo Vieira Maragno | Coordenador da CEF | 13h30min | 18h09min |
| Maurício André Giusti | Coordenador da COAF | 14h22min | 18h09min |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados  Bruna Porto Martins – Secretária |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONVIDADOS** | Conselheira Larissa Moreira – Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/SC  Pery Roberto Segala Medeiros – Assessor da Presidência  João Vicente Scarpin – Gerente Geral  Membros do Comitê de Empregados do CAU/SC:  Cícero Hipólito da Silva Junior – Advogado - Membro Titular  Fernando Volkmer – Assistente Administrativo - Membro Suplente  Isabela Souza de Borba – Advogada - Membro Titular  Yve Sarkis da Costa – Assistente Administrativa - Membro Suplente |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências justificadas** | |
| **Conselheira** | Janete Sueli Krueger, Coordenadora da CED-CAU/SC. |
| **Justificativa** | Motivo profissional |
| **Conselheira** | Gabriela Fernanda Grisa, Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/SC |
| **Justificativa** | Motivo profissional |

|  |
| --- |
| **Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária de 2022.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | A Súmula da 4ª Reunião Ordinária, do dia 02 de maio de 2022 foi aprovada sem alterações, por unanimidade dos votos, com ausência do Conselheiro Maurício André Giusti e após, encaminhada para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheiro Gogliardo Vieira Maragno e Conselheira Larissa Moreira |
| **Comunicado** | **Relato CEF-CAU/SC:** OCoordenador da CEF-CAU/SC, Conselheiro Gogliardo Vieira Maragno, informou que participou do “Encontro Preparatório do Seminário Formação, Prática e Atribuições Profissionais”, nos dias 26 e 27 de maio, em São Paulo, destacando um ponto que ficou muito evidente: a necessidade de os CAU/UF promoverem fiscalização nas Intituições de Ensino Superior. Após, a Conselheira Larissa, na condição de Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/SC, relatou que a questão dos cursos EaD foi uma pauta bastante importante discutida na última reunião da comissão. Expôs que o CAU/RS enviou a todos CAU/UF comunicação a respeito dos critérios de processo de registro profissional de egressos em cursos EaD e disse que o Conselheiro Newton Marçal, membro suplente da CEF-CAU/SC, assumiu a relatoria sobre a possibilidade de adoção de procedimento similar no CAU/SC. Informou que o assunto será discutido na próxima reunião ordinária da comissão e talvez seja levado ao Plenário. Ao final, disse que foi solicitado ao setor jurídico do CAU/SC avaliar quais seriam as consequências em adotar veiculação de campanha semelhante a do CAU/RS, de alerta para os riscos da graduação EaD. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Eliane De Queiroz Gomes Castro |
| **Comunicado** | **Relato CEP-CAU/SC:** ACoordenadora da CEP-CAU/SC, Conselheira Eliane De Queiroz Gomes Castro, informou que a reunião do dia 24 de maio havia sido adiada para o dia 31 de maio. Em seguida, expôs que a comissão aceitou o convite para participação no “2º Fórum de Coordenadores das CEPs CAU/UFs”, que será realizado no fim do mês de junho, pontuando que será apresentado trabalho a fim de saber como está a postura dos demais CAU/UF em relação às respostas do CAU/BR no que diz respeito aos questionamentos referentes às atribuições profissionais. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Silvya Helena Caprario |
| **Comunicado** | **Relato CTP-CAU/SC:** ACoordenadora da CTP-CAU/SC, Conselheira Silvya Helena Caprario, relatou que na reunião do dia 13 de abril foi feita solicitação à presidência para levantamento de custos de adaptação para uso imediato e desocupação da sede atual do Conselho; consulta de viabilidade junto à Prefeitura e consulta à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina e município, sobre a existência de imóvel para cessão. Acrescentou que foi solicitado à assessoria da comissão prosseguir com andamento às contratações dos laudos aprovados pelo Plenário: Termo de Referência de contratação de laudo para verificação de patologias e orçamento de medidas corretivas e Termo de Referência de contratação de avaliação. Comunicou que na reunião do dia 18 de maio o objetivo da comissão foi verificar o *status* das demandas e também analisar a documentação da segunda etapa do edital que o proprietário do imóvel deverá entregar. Por fim, falou que a comissão estava elaborando o relatório final, com apresentação do trabalho realizado, a fim de definir como será o andamento da CTP-CAU/SC. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |
| **Comunicado** | **Relato da Presidência do CAU/SC**: A Presidente Patrícia destacou que a Reunião Ampliada do CAU/BR e o Fórum dos Presidentes foram os eventos mais relevantes desde a última reunião do Conselho Diretor. Relatou que no último Fórum foi feito o lançamento da “Primeira Pesquisa Nacional sobre Digitalização na Arquitetura e Urbanismo”, alegando ter ficado surpresa pelo fato de que o CAU/SP e o CAU/RJ não farão nenhum tipo de divulgação da pesquisa. Expôs que participou de reunião da ASCOP, na qual foram trazidos alguns temas bastante interessantes, destacando que foi falado sobre a importância da Rede de Controle da Gestão Pública de Santa Catarina. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Silvya Helena Caprario |
| **Comunicado** | **Relato COAF-CAU/SC:** A Coordenadora Adjunta da COAF-CAU/SC, Conselheira Silvya Helena Caprario, informou que na última reunião foram realizadas análises de cinco ações de cobranças; acompanhamento e resultados dos editais de patrocínio 2021 e 2022; atualização sobre o Congresso Itinerante CAUSC/2022; acompanhamento Orçamentário Anual; análise de processos administrativos de competência da COAF (protocolos de revisão, cobrança, ressarcimentos); apresentação dos principais fatos administrativos e financeiros desde a última reunião. Acrescentou que a Carta aos candidatos (Eleições 2022) foi discutido como item extra pauta, mas não foram efetuadas alterações pelos membros da comissão e, por fim, informou que o Conselheiro Maurício, Coordenador da COAF-CAU/SC gostaria de encaminhar solicitação ao CAU/BR para sanar pendências nas publicações das súmulas da CPFI-CAU/BR e COA-CAU/BR, em razão de não constar todos os documentos disponíveis no Portal da Transparência, sendo que foi definido ao Gerente Administrativo e Financeiro Filipe fazer a solicitação de maneira extraoficial. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.** |
| Foram apresentados os assuntos da pauta e não foram incluídos itens extra pauta. |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Análise sobre o Pleito dos Funcionários 2022.** |
| **Fonte** | Comitê de Empregados 2022 |
| **Apresentação** | Gerente Geral João Vicente Scarpin |
| **Encaminhamento** | O Gerente João apresentou a análise preliminar das receitas e despesas do CAU em 2021, a qual daria uma boa referência para o ano de 2022. Após, expôs as fontes de receitas e despesas e a análise da folha de pagamentos, demonstrando as visões econômica e financeira. Em seguida, apresentou os custos médios anual, diário e por hora, por funcionário em 2021 e análise de como as despesas de pessoal estavam divididas. Explicou que os benefícios em vigor (regulamentados pela Portaria Normativa nº 007/2019 ) atendem a uma série de necessidades, sendo que existe uma hierarquia embutida nessas necessidades, destacando, primeiramente, os benefícios fundamentais: reajuste salarial, plano de saúde, vale alimentação, vale transporte e progressão salarial. Depois, apresentou os benefícios agregados: licença de acompanhamento médico familiar, licença adoção, licença maternidade estendida, licença de falecimento familiar, licença sem remuneração para tratar de assunto de interesse pessoal, licença paternidade, reembolso creche, flexibilização da jornada de trabalho, folga quadrimestral e folga de aniversário. Seguidamente, expôs que realizou uma análise na qual definiu quais benefícios representavam impacto direto e indireto ao CAU/SC, e demonstrou quais geravam impactos financeiros e impactos de disponibilidade do funcionário. Após, identificou a estimativa de impacto anual conforme custo médio para cada um dos benefícios. Apresentou a análise econômica e financeira para manutenção dos benefícios no Exercício 2022. Por fim, expôs os pleitos dos funcionários para 2022, sendo eles: implementação do regime de trabalho *Anywhere Office*, de forma parcial, mediante escalas de revezamento; intervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos; instituição do regime de plantão no período compreendido entre 23/12/2022 e 02/01/2023; redução da carga horária de empregado que tenha filho portador de deficiência ou doença grave; redução da carga horária de empregado portador de doença grave ou degenerativa. Posteriormente, o Advogado Cícero, membro titular do Comitê de Empregados do CAU/SC, explicou que os cinco pleitos foram apresentados, discutidos, e eleitos por unanimidade dos funcionários. Ressaltou que a ideia com relação aos pleitos era de promover uma melhoria contínua da estrutura de trabalho e esclareceu que os cinco pleitos eleitos para 2022 não tinham caráter financeiro evidente. Em seguida, expôs os argumentos apresentados pelo comitê, dizendo que a maioria dos pleitos objetivavam o bem estar e saúde no ambiente de trabalho. Sobre a implementação do regime de trabalho *Anywhere Office,* falou que a ideia seria trabalhar remotamente de qualquer ambiente e relatou que foi proposto regime de forma parcial, sem uma formatação pré definida para que caso seja de interesse do Conselho, a gestão possa definir. Mencionou que os funcionários estavam propondo esse regime de trabalho sob o argumento de que teria sido detectado um aumento de produtividade nos anos de 2020 e 2021, pois teria se perdido menos tempo e energia com deslocamentos; resultou em uma maior concentração devido a inexistência de conversas paralelas, como acontece no trabalho presencial; contribuiu com a cidade, na questão da mobilidade urbana e gerou economia à instituição. Frisou que alguns atos do CAU/SC implicavam na necessidade de o funcionário estar presente de maneira presencial, ressaltando que o funcionário estaria disponível nesse tipo de ocasião. Ao final, destacou que o trabalho remoto tem o potencial de reduzir faltas e atrasos. Com relação ao intervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, disse que por vezes não há necessidade de dispensar uma hora para o intervalo de almoço, sendo que alguns funcionários perceberam demorar muito para retornar ao ritmo normal quando param por uma hora. Expôs que a proposta seria que o CAU/SC possibilitasse ao funcionário fazer o intervalo intrajornada de meia hora desde que acordado com seu superior imediato e que não comprometa o desenvolvimento do trabalho com a equipe. A Advogada Isabela, membro titular do Comitê de Empregados do CAU/SC, ressaltou que já é um direito consolidado na legislação trabalhista e está legalmente previsto. No que diz respeito à instituição do regime de plantão no período compreendido entre 23/12/2022 e 02/01/2023, o Advogado Cícero disse que em 2021 foi o primeiro ano que o CAU/SC funcionou nesse período e nesse mesmo ano e período os funcionários trabalharam em regime de plantão pelo atendimento remoto, sendo que essa forma de trabalho foi suficiente, com baixas demandas e sem urgências. Esclareceu que em 2022 a ideia seria trabalhar nos mesmos moldes adotados em 2021. A Advogada Isabela salientou que as famílias de muitos funcionários não moram em Florianópolis, e o fato de eventualmente não ser possível trabalhar no regime de plantão pelo atendimento remoto resultaria em um comprometimento dessa proximidade familiar na semana entre Natal e Ano Novo. No tocante à redução da carga horária de empregado que tenha filho portador de deficiência ou doença grave e redução da carga horária de empregado portador de doença grave ou degenerativa, o Advogado Cícero ressaltou que se tratavam de pleitos com caráter humanitário e que estava sendo buscado por analogia ao Estatuto do Servidor Público, trazer para a estrutura do CAU/SC um benefício para o trabalhador já existente nessas carreiras. Explicou que se tratava de proposição de diminuição da jornada de trabalho por um período de 06 (seis) meses, com possibilidade desse período ser estendido sucessivamente, à critério da gestão, para o funcionário deficiente ou que tenha doença grave e também ao funcionário com filho menor, portador de doença de natureza grave ou deficiente físico. Acrescentou que a ideia era possibilitar ao funcionário que eventualmente se encontre nessas condições, pleitear redução da jornada de trabalho sem redução de remuneração, sendo que a gestão poderia avaliar a concessão de prorrogação a depender da situação. A Advogada Isabela ressaltou a questão da economia que o regime híbrido de trabalho *Anywhere Office* poderia proporcionar ao Conselho, observando a economia proporcionada anteriormente no período de pandemia. O Assistente Fernando Volkmer, membro suplente do Comitê de Empregados do CAU/SC, destacou que a evolução tecnológica vivenciada nos últimos dois anos no CAU/SC propicia atualmente um trabalho remoto de muita eficiência, frisando a existência de corpo técnico, equipamentos, aplicativos e *softwares* adequados para esse regime de trabalho. O Conselheiro Maurício questionou qual era a proposta de percentual para o trabalho *Anywhere Office,* se existia legislação trabalhista específica para esse regime de trabalho e a implicância legal na adaptação do local de trabalho. A Advogada Isabela explicou que os funcionários estavam propondo o regime de trabalho *Anywhere Office* híbrido, mas não foi estipulado qual seria o percentual, pois ficaria a cargo da gestão estabelecer o que seria melhor em relação ao Conselho. Com relação à legislação trabalhista, disse que era permitido o acordo entre empregado e empregador e que as normas poderiam ser definidas no âmbito do CAU/SC. A Assistente Yve, membro suplente do Comitê de Empregados do CAU/SC, destacou a facilidade que os funcionários tiveram em adaptarem estações de trabalho em suas casas no período de *home office* e o aumento da qualidade de vida dos mesmos. Ressaltou que várias instituições estavam adotando esse regime de trabalho e que estudos comprovaram a qualidade do trabalho, do bem estar dos funcionários, aumento da produtividade, demonstrando o quão benéfico é o trabalho remoto tanto para a instituição, quanto para o funcionário. O Conselheiro Gogliardo solicitou esclarecimentos quanto à previsão legal em relação à possibilidade de intervalo intrajornada de no mínimo 30 (trinta) minutos. Após, para esclarecer ao Conselheiro Gogliardo, a Advogada Isabela efetuou leitura do Artigo 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme segue: *“A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho, observados os incisos III e VI do caput do art. 8º da Constituição, têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: III - Intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas”* e mencionou que esse era o dispositivo legalque ampara o pleito. Posteriormente, a Presidente Patrícia questionou ao Advogado Cícero se o Plano de Cargos e Salários do Conselho não previa uma progressão de carreira. O Advogado Cícero respondeu que já existia, mas observou que as estruturas públicas que mais têm o potencial de retenção de funcionários, possuem além da progressão da carreira, outros benefícios que se demonstram aptos a promover o bem estar do trabalhador. O Conselheiro Maurício externou sua preocupação quanto à forma de controle do trabalho remoto (*anywhere office).* Após, disse que não havia entendido como se daria o controle em relação a um possível intervalo intrajornada de meia hora. Quanto à instituição do regime de plantão pelo atendimento remoto entre 23/12/2022 e 02/01/2023 falou que no ano passado realmente havia funcionado super bem. Em seguida, em relação à redução da carga horária de empregado que tenha filho portador de deficiência ou doença grave e à redução da carga horária de empregado portador de doença grave ou degenerativa, relatou que alguns órgãos, nesses casos, contam com um percentual de redução de salário. Com relação à extensão desses prazos, falou que seria indevido a presidência definir se estende ou não, sendo que depende de amparo de parecer médico, relatando se sentir inseguro quanto às propositivas. A Presidente Patrícia explicou ao Conselheiro Maurício que os pleitos são trazidos de maneira mais “aberta” e que seus detalhamentos podem ser construídos em conjunto. Depois, o Advogado Cícero esclareceu que uma situação seria quando o funcionário tem um atestado e precisa se afastar do trabalho, sendo que não há discricionalidade alguma da administração pública. Na outra, tratada no pleito, diz respeito a uma situação em que o funcionário tenha deficiência ou doença grave que não o impeçam de trabalhar, sendo que nesses casos, seria possível solicitar redução da carga horária, mas a decisão quanto à concessão ou extensão seriam discricionárias. Posteriormente, com relação ao controle do trabalho remoto, disse que poderia ser detalhada a maneira de operacionalização e expôs que atualmente os funcionários do Conselho trabalham com relatório de atividades, no qual são detalhadas as atividades executadas durante o período de trabalho remoto, sendo que as gerências fazem o controle do cumprimento dessas atividades. Em seguida, no que diz respeito à proposta de redução do intervalo intrajornada, a Advogada Isabela observou que todas as gerências deveriam estar disponíveis das 9h às 17h (horário de atendimento externo) e enfatizou que o CAU/SC era mais procurado no horário de almoço. O Assistente Fernando destacou que nenhum dos pleitos interferiam imediatamente em custo direto e que os funcionários não estavam insatisfeitos em trabalhar no CAU/SC, por esse motivo buscavam torná-lo um ambiente mais agradável. Ao final, solicitou que a devolutiva relativa aos pleitos fosse encaminhada por escrito aos funcionários. Após os conselheiros discutirem a matéria em questão, a análise restou inconclusiva, portanto, foi definido por realizar reunião extraordinária no dia 14 de junho de 2022, às 9h, com pauta única para discutir acerca do assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Acompanhamento da execução do Congresso.** |
| **Fonte** | Presidência |
| **Apresentação** | Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |
| **Encaminhamento** | A Presidente Patrícia informou que o Jornalista Raul Juste Lores, palestrante definido para a etapa de Criciúma, estava com problemas de saúde em sua família, e portanto, não seria possível ministrar palestra na data prevista. Para tanto, solicitou aos conselheiros sugestões de nomes para substituí-lo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/SC.** |
| **Fonte** | CTP-CAU/SC |
| **Apresentação** | Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |
| **Encaminhamento** | A Presidente Patrícia informou que a comissão funcionaria até a próxima reunião, no dia 15 de junho, porém ainda não teria sido concluída a aquisição da sede nesse período, então, propôs ao Conselho Diretor deliberar pela prorrogação da CTP-CAU/SC, sem alteração de sua composição. Foi deliberado por propor ao Plenário do CAU/SC a prorrogação excepcional de funcionamento da Comissão Temporária de Patrimônio – CTP-CAU/SC, por mais três meses e encaminhar a deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário para apreciação e demais providências cabíveis. (Deliberação nº 019/2022 – CD – CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Carta aos candidatos do CAU/SC – Eleições 2022.** |
| **Fonte** | CRI-CAU/BR |
| **Apresentação** | Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |
| **Encaminhamento** | A Presidente Patrícia explicou que o CAU/SC ficou de customizar a carta para o estado de Santa Catarina, porém, tanto as comissões do e o CEAU-CAU/SC não haviam sugerido alterações no documento e portanto, o Conselho Diretor optou por não ter uma versão específica da carta para Santa Catarina. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Adequação de assinaturas de súmulas/deliberações (DPOSC nº 589/2021).** |
| **Fonte** | DPOSC nº 589/2021 |
| **Apresentação** | Secretário dos Órgãos Colegiados Jaime Teixeira Chaves |
| **Encaminhamento** | O Secretário Jaime explicou que havia necessidade de fazer algumas adequações na deliberação no que diz respeito às assinaturas de súmulas e deliberações.  Após discussão, foi deliberado no sentido de alterar a referida deliberação e por encaminhá-la à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário para apreciação (Deliberação nº 020/2022 – CD – CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Pauta da 128ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC.** |
| **Fonte** | Presidência |
| **Apresentação** | Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |
| **Encaminhamento** | O Secretário Jaime apresentou a pauta da 128ª Reunião Plenária Ordinária. Foi estabelecido que a pauta seria definida até o dia seguinte, enviada para convocação e homologada na próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no dia 27 de junho de 2022. |

Esta Súmula foi aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CD-CAU/SC de 27/06/2022, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane de Queiroz Gomes Castro; Gogliardo Vieira Maragno e Silvya Helena Caprario.

**Bruna Porto Martins**

**Secretária**

**Secretária da Reunião**

Considerando o estabelecido no item 1.5 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

|  |
| --- |
| **Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**  **Presidente do CAU/SC** |